



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ___/2026

EMENTA: INCLUI A MARCHA PARA JESUS, REALIZADA NO DISTRITO DE GALANTE DURANTE O MÊS DE SETEMBRO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande a Marcha para Jesus, realizada anualmente no Distrito de Galante durante o mês de Setembro.

Art. 2º A Marcha constitui manifestação religiosa, cultural e comunitária aberta ao público.

Art. 3º A inclusão não implica obrigatoriedade de repasse de recursos públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de Março de 2026.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

JUSTIFICATIVA

A **Marcha para Jesus de Galante** é um evento consolidado no calendário social e religioso da comunidade local, reunindo anualmente centenas de pessoas em uma manifestação pública de fé, música, cultura e solidariedade. Trata-se de um movimento que transcende a dimensão religiosa, fortalecendo valores como a **cultura da paz**, a **convivência respeitosa entre diferentes**, a **integração social** e o **exercício pleno da cidadania**.

Realizada no Distrito de Galante, a Marcha mobiliza igrejas, ministérios de louvor, bandas locais, lideranças comunitárias, comerciantes e moradores de diversas regiões de Campina Grande e municípios vizinhos, sendo um exemplo marcante do protagonismo dos territórios distritais na dinâmica cultural do município.

Ao longo dos anos, o evento tem contribuído para:

- Fortalecer a identidade cristã evangélica da região;
- Estimular o turismo religioso e cultural;
- Dinamizar a economia local durante sua realização;
- Engajar jovens, crianças e famílias em ações pacíficas e educativas;
- Reforçar a presença da igreja como agente de transformação social.

A **inclusão da Marcha para Jesus de Galante no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande** representa o devido reconhecimento institucional a esse movimento comunitário de impacto crescente, assegurando visibilidade, legitimidade e estímulo à continuidade da iniciativa.

Além disso, a medida está em consonância com os princípios constitucionais que asseguram:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

- A liberdade de crença e manifestação religiosa (Art. 5º, VI, CF);
- A valorização da cultura popular e da diversidade social (Art. 215 e 216, CF);
- O fortalecimento das **políticas públicas de participação social**, incluindo distritos e comunidades mais afastadas dos centros urbanos.

Trata-se, portanto, de uma proposta simples, sem impacto orçamentário, mas de **grande valor simbólico, cultural e espiritual para a população de Galante** e para o município de Campina Grande como um todo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de Março de 2026.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
Vereadora